



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 16/2022/ PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET – SERVIÇO SOCIAL**

Retificação em 06 de maio de 2022

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei no. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria no. 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1632, de 25 de setembro de 2006 e nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da nº 975, de 27 de julho de 2010, o ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção para Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET – do Curso de Serviço Social** da Universidade Federal de Sergipe.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) visa, dentro das instituições federais de ensino superior (IFES), atender os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É formado por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica.
2. A médio e longo prazo, a SESu/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, com vistas à sua atuação profissional e formação cidadã.
3. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um professor tutor e bolsistas. O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica dos estudantes envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social dos integrantes e a melhoria dos cursos de graduação.

4. DAS VAGAS

4.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para **tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Serviço Social** da Universidade Federal de Sergipe.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

5.1 São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;
- II - Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos para concorrer à vaga:

- I - Ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS, ter título de doutor e não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- II - Comprovar atuação efetiva no curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, e em atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição.
- III - Comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos cinco anos anteriores ao ato da inscrição;
- IV - Não haver extrapolado o prazo máximo de exercício como tutor, em consonância com o inciso III, do artigo 15 da Portaria MEC nº 976 de 27/07/2010;
- V - Não haver pendências em prestação de contas de projetos vinculados ao MEC, a agências de fomento ou à universidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 a 29 de abril de 2022, 02 de maio de 2022**, por meio da envio obrigatório dos seguintes documentos ao e-mail asprog@academico.ufs.br:

I - Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente preenchida;

II – Cópia digitalizada em extensão *pdf* da Carteira de Identidade e CPF;

III – Cópia emitida pela Plataforma Lattes do Currículo Lattes, com produção referente ao período compreendido entre **abril de 2017 a abril de 2022**, com as devidas comprovações na ordem sequencial do Currículo Lattes.

IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor;**

V – Cópia digitalizada em extensão *pdf* do Diploma de Doutor com o verso, se houver;

VI - **Carta de Intenção e Plano de Trabalho** nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET Serviço Social; bem como com o planejamento de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será composta pelos membros do Comitê Local do Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e englobará as seguintes fases:

I – Homologação e publicação das inscrições deferidas;

II – Entrevista com a Comissão de Seleção, ~~no dia 03~~ **04 de maio de 2022, no dia 09/05/2022**, sob modo remoto em link disponibilizado no ~~dia 02~~ **03 06 de maio de 2022** aos/às candidatos/as com inscrições deferidas, com horários previamente marcados, dentro do horário comercial;

III – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;

IV – Avaliação do Plano de Trabalho do Candidato e da Carta de Intenção.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Os critérios a serem considerados, de modo geral, seguirão o disposto abaixo.

I - A Avaliação do Currículo Lattes terá pontuação conforme Barema disposto no Anexo II deste Edital, sendo considerado as produções dos últimos 05 anos (entre abril de 2017 e abril de 2022) com pontuação máxima de 10,0 pontos;

II - À Avaliação do Plano de Trabalho e Carta de Intenção serão atribuídos, no máximo, 10,0 pontos distribuídos igualmente nos seguintes critérios avaliativos:

- i . articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- ii. atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta;
- iii. realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFS;
- iv. articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação;
- v. ampla formação acadêmico-profissional;
- vi. interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- vii. formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da UFS;
- viii. utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- ix. interação comunidade universidade, com promoção de experiências entre as comunidades e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa;
- x. realização de atividades que reforcem a cidadania, aspectos éticos, culturais e temáticas que complementem a formação acadêmica , ou seja, que são pouco ou não trabalhadas durante a graduação.

III - Na Entrevista serão abordadas questões relativas aos seguintes aspectos, sendo atribuída a esta etapa nota máxima de até 10,0 pontos, conforme:

- i – avaliação do plano de trabalho apresentado pelo candidato (4,0 pontos);
- ii – avaliação dos objetivos e princípios do Programa de Educação Tutorial explanados pelo candidato (2,0 pontos);
- iii – avaliação da discussão sobre a relevância do PET Serviço Social para o curso de Serviço Social e para a Universidade Federal de Sergipe (4,0 pontos).

10.2 A nota final será obtida por meio da média aritmética simples entre as pontuações, podendo a Nota Final variar entre 0,0 e 10,0.

10.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes;
- b) Maior nota obtida na Avaliação do **Plano de Trabalho e Carta de Intenção**;
- c) **Idade** mais elevada.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA/ PERÍODO
Inscrições	De 20/04 à 29/04/2022 02/05/2022
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas	02/05/2022 04/05/2022
Envio do link e horário para as entrevistas (ao e-mail do/a candidato/a)	02/05/2022 06/05/2022
Entrevista dos candidatos	03/05/2022 09/05/2022
Avaliação interna das etapas de seleção	04 e 05/05/2022 09 e 10/05/2022
Publicação do Resultado Preliminar	06/05/2022 10/05/2022
Recursos (por meio da Ficha de Recurso- Anexo III, a ser enviado ao e-mail asprog@academico.ufs.br)	A partir da publicação do Resultado Preliminar até 09/05/2022 11/05/2022
Resultado Final	10/05/2022 12/05/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir da publicação do Resultado Final até 13/05/2022 18/05/2022

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do Tutor PET/Serviço Social terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

13. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso em 01 de jul 2021, às 14h30min.

São Cristóvão, 20 de abril de 2022.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 16/2022/ PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET SERVIÇO SOCIAL**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefones: (_____) _____ Residencial

(_____) _____ Departamento

(_____) _____ Celular

E-mail: _____

São Cristóvão, ____ de

de 2022.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 16/2022/ PROGRAD

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Grupo I - Relações com o PET e a graduação/educação - até 4,0 pontos

Itens a avaliar		Pontuação a obter
1.1	Participação em bancas e comitês de avaliação e/ou seleção em processos seletivos de grupos PET	0,5
1.2	Orientação de Petianos/as discentes (Em andamento ou concluídas)	1,0
1.3	Desenvolvimento de atividades junto a grupos PET (palestras, cursos, projetos)	1,0
1.4	Participação como conferencista ou palestrante em eventos do PET.	0,5
1.5	Participação como membro em comissões de eventos do grupo PET, exceto na qualidade de conferencista ou palestrante	0,5
1.6	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (livros e capítulos relacionados ao PET)	0,5
TOTAL		4,0

Grupo II - Atuação em pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico - até 2,0 pontos

Itens a avaliar		Pontuação a obter
2.1	Coordenação e/ou membro de projetos e/ou grupos de pesquisa	0,6
2.2	Organização de eventos e/ou reuniões científicas	0,4

2.3	Orientações e supervisões de discentes não-Petianos/as (em andamento ou concluídas)	0,4
2.4	Artigos completos publicados em periódicos	0,4
2.5	Trabalhos publicados em anais de eventos	0,2
TOTAL		2,0

Grupo III - Atuação em extensão universitária - até 2,0 pontos

	Itens a avaliar	Pontuação a obter
3.1	Coordenação de eventos de extensão	1,0
3.2	Participação em eventos de extensão	0,4
3.3	Publicações sobre ações de extensão	0,6
TOTAL		2,0

Grupo IV - Formação/Atuação profissional - até 2,0 pontos

	Itens a avaliar	Pontuação a obter
4.1	Pós doutorado e/ou livre-docência	0,6
4.2	Doutorado	0,5
4.3	Mestrado	0,4
4.4	Participação em bancas e/ou comissões de processos seletivos	0,25
4.5	Prêmios e títulos de mérito acadêmico e/ou profissional	0,25
TOTAL		2,0

Observações:

*Produção científica dos últimos 05 (cinco) anos, até junho do ano em curso.

*Pontuação máxima = 10 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 10 pontos, será considerada a pontuação máxima de 10 pontos.

*Serão considerados artigos aceitos desde que apresente documentação comprobatória.

